

ATA - TRE-DF/PR/DG/ASPLAN

registros da reunião de análise estratégica

Data: 22/02/2017

Horário: 14 h

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Reuniu-se o Comitê Gestor Estratégico do TRE-DF para tratar da forma de medição do Indicador 7 do Plano Estratégico deste Tribunal, qual seja, “Índice de redução do consumo de energia”, tendo em vista que a forma anteriormente utilizada, que considerava o consumo de energia elétrica per capita, foi apontada como ineficaz, quando da realização da última Reunião de Análise Estratégica, no dia 31/01/2017.

Foi decidido, por unanimidade, que passará a ser considerado o consumo total de energia, acompanhando o contido no Glossário do Anexo I da Resolução CNJ nº 201/2015, no que se refere ao indicador Consumo de Energia Elétrica do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário.

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA – Diretora-Geral

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR – Chefe de Gabinete da Presidência

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES – Coordenador Administrativo da CRE

RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA – Secretário de Tecnologia da Informação

FÁBIO MOREIRA LIMA – Secretário Judiciário

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Assessor de Planejamento

HENRIQUE ELIAS BORGES – Assessor III da ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES**, Coordenador, em 22/02/2017, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MARIA BORGES DE MOURA**, Diretor-Geral, em 22/02/2017, às 22:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 24/03/2017, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, Secretário, em 27/03/2017, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243076** e o código CRC **416228B0**.